

PARALISAÇÃO DE OBRA

Solicito a prorrogação da paralisação da Obra de Construção de conjunto habitacional...

Wayner Fajardo Casquello Secretário Municipal de Obras

PROCESSO Nº 0859/2019

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa...

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93...

Em: 21 de outubro de 2019. OZILEI ALVES MOREIRA Presidente

Nomeação nº 002/2019 Casimiro de Abreu, 16 de Outubro de 2019.

O Secretário de Controle Interno de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais...

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu...

DESLEGAMENTO DE JOVENS DOS PROGRAMAS DA FMC

A Fundação Municipal Casimiro de Abreu - FMC/A, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital 001/2019...

Casimiro de Abreu, 22 de outubro de 2019.

Table with columns: NOME, BIORRAMA, A PARTIR DE, Kaus Wesley de Oliveira Santos, Páezegato Meira, 21/10/2019, Lyssa Juliana da Silva, Jovem Agilizador Orgânico, 07/10/2019

Nilton Francisco de Paula Presidente da Fundação Municipal Casimiro de Abreu

EXTRATO DE EMPENHO

Instrumento: Notas de empenho nº 1756190/172719 Data: 14/10/2019 Processo Administrativo nº 7978/19

Maiheus Pereira Sardenberg Secretário Municipal de Controle Interno

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0375 OBRA IRREGULAR

DADOS DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO: MARIA SANTA MARCELI DOS SANTOS Endereço da obra: LOTE 0095 - QUADRA 0003 - LOTEAMENTO RECANTO DOS PARATIS - Barra de São João/Casimiro de Abreu/RJ - CEP. 28880-000

Barra de São João, 18 de outubro de 2019

Alessandra C. S. Estanek Agente de Fiscalização/Assistente Técnica Matrícula 63177 Portaria 02/61/2018

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0373 OBRA IRREGULAR

DADOS DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO: ANTONIO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS Endereço da obra: Rua K - LOTE 0108 - QUADRA 0005 - LOTEAMENTO PRAIA SANTA IRENE - Barra de São João/Casimiro de Abreu/RJ - CEP. 28880-000

Barra de São João, 18 de outubro de 2019

Alessandra C. S. Estanek Agente de Fiscalização/Assistente Técnica Matrícula 63177 Portaria 02/61/2018

Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu Estado do Rio de Janeiro Fundo Municipal de Saúde

Cláusula segunda

Na Cláusula Segunda, do Objeto e Do Preço, onde se lê: "A contratada compromete-se, por força do presente instrumento à prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustíveis (Gasolina, diesel comum e diesel S10), por meio de sistema informatizado e integrado que possibilite o abastecimento dos veículos que compõe a frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, com utilização de cartão magnético com microchip, com monitoramento via ambiente WEB, observada a legislação normativa pertinente.";

Leia - se: "A contratada compromete - se, por força do presente instrumento à prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustíveis (Gasolina e diesel S10), por meio de sistema informatizado e integrado que possibilite o abastecimento dos veículos que compõe a frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, com utilização de cartão magnético com microchip, com monitoramento via ambiente WEB, observada a legislação normativa pertinente.";

Cláusula terceira

Na Cláusula terceira, da Dotação Orçamentária, onde se lê: "Para a despesa", do objeto do presente contrato, será empenhado o valor de R\$230.544,58 (duzentos e trinta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente ao período aproximado de 03 (três) meses e 15 (quinze) dias do exercício de 2019 à conta da Classificação Funcional 10.302.0074, 10. 304.0062 e 10.301.0060 Projeto/atividade 2.101, 2.103 e 2.098 e Elementos de Despesa 3.3.90.39.99.00.00.00

respectivos, integrantes do Orçamento do FUNDO, para o corrente exercício, e o valor de R\$559.893,98 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais

Publicado no Jornal O. do munic de Cas de Abreu Edição n. CMXXVII 22/10/19